



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº 17/2022

Processo nº 23110.019222/2022-78

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2022/1

REOPÇÃO E TRANSFERÊNCIA - PROGRAMA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com o Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação presenciais nas modalidades de REOPÇÃO e TRANSFERÊNCIA para discentes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital está fundamentado nos artigos 9º e 10 do [Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013](#), os quais tratam, respectivamente, da mudança de curso ou de instituição e da transferência do estudante-convênio vinculado ao PEC-G.

1.2. **Reopção:** é a forma de trocar de curso na UFPel. O discente participante do PEC-G regularmente vinculado em curso de graduação da UFPel, pode transferir-se para outro curso de graduação desta Universidade.

1.3. **Transferência:** É destinada aos discentes regulares participantes do PEC-G de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPel.

1.3.1. A transferência deve ser requerida **para o mesmo curso** e somente poderá ser efetivada ao fim do primeiro ano de estudos.

1.3.2. O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou ter seu funcionamento autorizado pelo órgão competente da IES, em se tratando de universidades e centros universitários. No caso de faculdade ou instituição equiparada, o funcionamento do curso deve ser autorizado diretamente pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação vigente.

1.4. A homologação da inscrição para as modalidades de reopção e transferência está condicionada à:

I - comprovação do candidato ser aluno regular (matriculado ou com trancamento geral de matrícula) no ato da inscrição.

II - conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.

III - não ter mudado de curso ou efetuado transferência anteriormente.

IV - possuir visto temporário de estudante em situação regular.

1.5. Informações sobre os cursos podem ser consultadas no

site: <https://institucional.ufpel.edu.br/>.

2. INSCRIÇÃO

2.1. **Período das inscrições:** das 18h00min de 07 de junho até às 23h59min de 20 de junho de 2022.

2.2. **Local de envio dos documentos de inscrição:** <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

2.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo estabelecido neste edital, acessar o link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, selecionar o respectivo processo seletivo e modalidade que deseja se inscrever, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos listados no item 3, conforme a modalidade.

2.4. Os documentos para inscrição devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados em formato Portable Document Format (.PDF), tamanho máximo de 50MB (cinquenta Megabyte), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis. Só será aceito um arquivo por tipo de documento, caso o documento possua mais de uma página o(a) candidato(a) deverá agrupar todas as páginas em um único arquivo para enviá-lo.

2.5. A ficha de inscrição preenchida, na qual irá constar os dados informados e a relação dos documentos enviados, é o comprovante de inscrição deste processo seletivo.

2.6. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

2.7. Após o término do período de inscrições não será permitido alterar o curso e modalidade de concorrência.

2.8. As inscrições serão gratuitas, conforme aprovado no processo nº 23110.009184/2021-64.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Reopção:

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 18h00min de 07 de junho até às 23h59min de 20 de junho de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto.

c) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

1. A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo está relacionado ao aproveitamento de disciplinas no curso pretendido.

d) Cópia digitalizada do Passaporte.

3.2. Transferência:

a) Ficha de inscrição preenchida, que estará disponível das 18h00min de 07 de junho até às 23h59min de 20 de Junho de 2022, no site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso Superior de graduação, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

c) Cópia digitalizada do Documento comprobatório do reconhecimento ou da

autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

d) Cópia digitalizada do Documento onde consta a forma de ingresso do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) na instituição de origem, emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

e) Cópia digitalizada do Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

f) Cópia digitalizada dos conteúdos programáticos emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

1. A inscrição poderá ser homologada sem a entrega dos conteúdos programáticos; porém, a classificação no processo seletivo depende da entrega desses documentos para análise dos aproveitamentos de disciplinas. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ficarão com aproveitamento igual a zero.

g) Cópia digitalizada do Passaporte;

h) Cópia digitalizada do CPF;

i) Cópia digitalizada da Certidão de nascimento/casamento, devidamente legalizada pela autoridade consular brasileira;

j) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

k) Cópia digitalizada da Carta de apresentação da Embaixada do Brasil;

l) Cópia digitalizada da Carta declaração-compromisso sobre as condições gerais do Programa de Estudante-Convênio.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) irá homologar as inscrições, nessa etapa será verificada se a documentação está de acordo com o estabelecido neste edital. A homologação da inscrição está condicionada à existência de vagas no curso pretendido e a entrega da documentação completa no período e local definido neste edital.

4.2. Não serão homologadas as inscrições:

a) com documentação incompleta, conforme a modalidade de inscrição.

b) com documentação ilegível.

c) em que os documentos não apresentem todas as informações requeridas.

d) em que os documentos estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora.

e) nos casos em que o candidato não cumpra os requisitos necessários para inscrição, conforme o item 1.

f) enviadas por correio, e-mail ou fax.

g) inscrições realizadas fora do prazo e local estabelecido neste edital.

h) de candidato que solicitar inscrição em mais de uma modalidade.

i) de candidato que solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

j) de candidatos que não comprovarem a participação no Programa Estudantes-

Convênio de Graduação (PEC-G).

- 4.3. A homologação será publicada no dia **21/06/2022**, na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.
- 4.4. Candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão entrar com recurso nos dias **22, 23 e 24 de junho de 2022**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu e a alegação do pedido de recurso. O candidato poderá enviar os documentos pendentes, na forma de arquivos digitalizados em formato Portable Document Format (.PDF), tamanho máximo de 20MB (cinquenta Megabyte), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis.
- 4.5. No período mencionado no item 4.4, será permitido aos candidatos não homologados entregarem a documentação faltante especificada na lista de homologação.
- 4.6. Após análise dos recursos, o resultado final da homologação será publicado no dia **27/06/2022**, na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos será efetuada pelo respectivo colegiado de curso. O colegiado avaliará a documentação entregue no período de inscrição somente dos candidatos homologados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 5.2. O critério de classificação será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido.
- 5.3. **Aproveitamento de disciplinas:** é o aproveitamento de componente curricular cursado pelo discente em curso de graduação ou de pós-graduação, reconhecido ou autorizado por órgão competente, dispensando componente exigido na matriz curricular do curso pretendido. Para ser dispensado o componente curricular cursado deverá contemplar, no mínimo, 75% da carga horária e do conteúdo do componente curricular pretendido. É facultado ao colegiado de curso a realização de avaliação especial para eventual complementação de estudos para aproveitamento de disciplinas.
- 5.3.1. Para análise dos aproveitamentos, o pedido de inscrição deverá conter:
- a) no caso de componentes cursados na UFPel: histórico contendo nota e carga horária e conteúdos programáticos (quando o colegiado julgar necessário).
 - b) no caso de componentes cursados em outra Instituição de Ensino Superior: histórico contendo nota e carga horária e conteúdos programáticos, obrigatoriamente.
- 5.3.2. Para aproveitamento somente serão consideradas as disciplinas nas quais o candidato obteve aprovação.
- 5.3.3. Não serão aproveitadas disciplinas em que conste a situação "Dispensado" ou similar.
- 5.3.4. Candidatos que não entregarem os conteúdos programáticos de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior não terão os aproveitamentos de disciplinas avaliados.
- 5.3.5. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:
- a) Maior número de aproveitamentos de estudo;
 - b) Maior rendimento acadêmico;
 - c) Menor número de reprovações;
 - d) Em caso de empate após a análise desses critérios, será dada prioridade ao estudante-convênio com maior idade.
- 5.4. Será indeferida a solicitação que não cumprir os critérios estabelecidos neste edital.
- 5.5. Serão considerados aprovados os candidatos deferidos na seleção. Somente os candidatos deferidos poderão realizar a matrícula.

5.6. Os candidatos excedentes poderão ser convocados para efetuar matrícula, caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar será publicado no dia **11/07/2022**, condicionado ao envio do resultado da seleção por parte dos colegiados de curso.

6.2. Candidatos que tiveram seu pedido indeferido poderão interpor recurso nos dias **12, 13 e 14 de julho de 2022**. Os recursos deverão ser enviados somente pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-complementar/recurso/>. No recurso deve conter o nome completo do candidato, o curso - modalidade para o qual se inscreveu e a alegação do pedido de recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital e não será permitida a inclusão de novos documentos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia **22/07/2022**, condicionado ao envio do resultado dos recursos por parte dos colegiados de curso.

6.5. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, no site: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7. VAGAS

7.1. As vagas destinadas a este processo seletivo são específicas para ingresso de estudantes participantes do PEC_G.

| Código | Curso | Total |
|---------------|---|--------------|
| 4510 | Administração (Bacharelado) - Vespertino | 2 |
| 100 | Agronomia (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 5570 | Alimentos (Tecnológico) - Integral | 2 |
| 6020 | Antropologia (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 1310 | Artes Visuais (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 2200 | Artes Visuais (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 5700 | Biotecnologia (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 4110 | Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 4120 | Ciências Biológicas (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 820 | Educação Física (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 1200 | Enfermagem (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 700 | Engenharia Agrícola (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6200 | Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6300 | Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3910 | Engenharia de Computação (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6900 | Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6100 | Engenharia de Materiais (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6500 | Engenharia de Petróleo (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 7000 | Engenharia Eletrônica (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 5600 | Engenharia Geológica (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 6400 | Engenharia Hídrica (Bacharelado) - Integral | 2 |

| | | |
|------|---|---|
| 5200 | Engenharia Industrial Madeireira (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 2900 | Física (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 2910 | Física (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 5590 | Geoprocessamento (Tecnológico) - Integral | 2 |
| 7900 | Gestão Ambiental (Bacharelado) - Vespertino | 2 |
| 5110 | Gestão pública (Tecnológico) - Vespertino | 2 |
| 3010 | História (Bacharelado) - Vespertino | 2 |
| 7700 | Hotelaria (Tecnológico) - Integral | 2 |
| 3670 | Letras - Português e Alemão (Licenciatura) - Vespertino | 2 |
| 3660 | Letras - Português e Espanhol (Licenciatura) - Vespertino | 2 |
| 3610 | Letras - Português e Francês (Licenciatura) - Vespertino | 2 |
| 3620 | Letras - Português e Inglês (Licenciatura) - Vespertino | 2 |
| 3684 | Letras - Tradução Espanhol - Português (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3682 | Letras - Tradução Inglês - Português (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3800 | Matemática (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 0600 | Medicina (Bacharelado) - Integral | 1 |
| 1800 | Meteorologia (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 5400 | Museologia (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 2300 | Música (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 3770 | Música - Ciências Musicais (Bacharelado) - Matutino | 2 |
| 3760 | Música - Composição (Bacharelado) - Matutino | 2 |
| 3720 | Música - Flauta Transversal (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3740 | Música - Piano (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3750 | Música - Violão (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3730 | Música - Violino (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 3790 | Música Popular (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 1100 | Nutrição (Bacharelado) - Integral | 1 |
| 1900 | Pedagogia (Licenciatura) - Vespertino | 2 |
| 4410 | Química (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 4420 | Química (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 4300 | Química de Alimentos (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 4440 | Química Industrial (Bacharelado) - Integral | 2 |
| 8000 | Teatro (Licenciatura) - Integral | 2 |
| 5800 | Zootecnia (Bacharelado) - Integral | 2 |

8. MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1. Os candidatos deferidos, conforme publicado no resultado final da seleção, serão cadastrados no sistema acadêmico Cobalto pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), de acordo com a documentação entregue no período de inscrição.

8.2. O(a) candidato(a) deferido(a) deve solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar

no respectivo colegiado de curso, entre os dias **27 a 29 de julho**.

9. PERDA DA VAGA

9.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) deferido(a) que não solicitar a matrícula em componentes curriculares, no prazo estipulado no calendário acadêmico.

10. CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

10.1. A convocação de excedentes será publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

10.2. A publicação das convocações está sujeita a existência de vagas e de candidatos excedentes. Somente serão divulgadas convocações que possibilitem o ingresso até o 15º dia letivo.

10.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das convocações na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

11. CRONOGRAMA

| Período | Ação |
|--------------------|---|
| 07/06 a 20/06/2022 | Período de inscrições |
| 21/06/2022 | Homologação |
| 22/06 a 24/06/2022 | Prazo para interpor recurso da homologação |
| 27/06/2022 | Homologação após recursos |
| 28/06 a 08/07/2022 | Análise dos processos pelos Colegiados de Curso |
| 11/07/2022 | Publicação do Resultado Preliminar |
| 12/07 a 14/07/2022 | Prazo para interpor recurso do Resultado Preliminar |
| 15/07 a 21/07/2022 | Análise dos recursos pelos Colegiados de Curso |
| 22/07/2022 | Publicação do Resultado Final |
| 27/07 a 29/07/2022 | Solicitação de matrícula em disciplinas |
| 08/01/2022 | Convocação de excedentes |
| 08/01/2022 | Início do semestre letivo 2022/1 |

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

12.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

12.2. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

12.3. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.

12.4. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.5. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

12.6. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) será interrompido às 23h59min59s

(vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

12.7. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

12.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

12.9. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 07/06/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 07/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728668** e o código CRC **D9B0F66A**.